



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n - CEP 73770-000

Lei nº 415/94 de 10 de maio de 1.994.

"Declara de utilidade pública o Instituto Solarion."

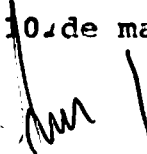
O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Solarion, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituído por prazo indeterminado, com sede e foro jurídico em Brasília-D.F., com jurisdição em todo território Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 1.994.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no placard de publicidade. Data supra.

